

# STF vai analisar em sessão virtual decisão da Câmara de suspender ação contra Ramagem

09/05/2025

O ministro Cristiano Zanin, presidente da 1ª Turma do Supremo Tribunal Federal, convocou sessão virtual extraordinária, das 11h desta sexta-feira (9/5) às 11h da terça (13/5), para analisar a decisão da Câmara dos Deputados que determinou a suspensão da Ação Penal 2.668 em relação ao deputado Alexandre Ramagem (PL). A sessão foi marcada a pedido do relator da ação, ministro Alexandre de Moraes.

Nesta quinta-feira (8/5), o presidente da Câmara dos Deputados, deputado Hugo Motta (Republicanos), encaminhou ofício ao STF informando que a Câmara, em sessão deliberativa extraordinária na quarta-feira (7/5), “resolveu pela sustação da ação penal decorrente do recebimento da denúncia contida na Petição nº 12100, em curso no Supremo Tribunal Federal”.

De acordo com a Constituição Federal (artigo 53, parágrafo 3º), após o recebimento de denúncia contra senador ou deputado por crime ocorrido após a diplomação, o andamento da ação pode ser suspenso pelo voto da maioria dos integrantes da Câmara ou do Senado.

No dia 26 de março, a 1ª Turma recebeu integralmente a denúncia da Procuradoria-Geral da República contra Ramagem, diretor da Agência Brasileira de Inteligência (Abin) no governo Jair Bolsonaro (PL), pelos delitos de organização criminosa armada, tentativa de abolição violenta do Estado Democrático de Direito, golpe de Estado, dano qualificado pela violência e grave ameaça contra o patrimônio da União e deterioração de patrimônio tombado.

Em seguida, Zanin informou o fato à Câmara dos Deputados para que a casa legislativa pudesse se manifestar sobre a aplicação da regra constitucional em relação ao deputado, especificamente sobre os crimes praticados após a diplomação: dano qualificado pela violência e grave ameaça contra o patrimônio da União e com considerável prejuízo para a vítima e deterioração de patrimônio tombado.

Nesta quinta, a revista eletrônica **Consultor Jurídico** mostrou que a decisão da Câmara dos Deputados não abriu qualquer brecha que poderia beneficiar Jair Bolsonaro na ação penal. Isso porque o poder de veto da casa está relacionado exclusivamente à imunidade formal do parlamentar, que não pode ser estendida aos corréus na ação. *Com informações da assessoria de imprensa do STF.*

**Clique [aqui](#) para ler o pedido de Alexandre**  
**Clique [aqui](#) para ler a decisão de Zanin**  
**AP 2.668**

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2025-mai-09/stf-vai-analisar-em-sessao-virtual-decisao-da-camara-de-suspender-acao-contrar-ramagem/>



Tomaz Silva/Agência Brasil

*Câmara tenta suspender ação penal que investiga Ramagem por atos golpistas*